



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2014

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2005 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 3º da Resolução 001/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º O valor da diária, por pessoa, será:

I – Para cidades distantes até 100 KM (Cem Quilômetros)

A – Vereadores.....R\$ 300,00
B – Servidores.....R\$ 300,00

II – Para cidades distantes mais de 100 KM (Cem Quilômetros)

A – Vereadores.....R\$ 600,00
B – Servidores.....R\$ 600,00

III - Para Brasília e Capitais de outros Estados

A – Vereadores.....R\$ 750,00
B – Servidores.....R\$ 750,00

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 17 de abril 2014.

AMARILDO APARECIDO CORREA
PRESIDENTE